



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 010/87

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 876/86, de 10 de dezembro de 1986.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), assim discriminado:

0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

0502 - Divisão Rodoviária Municipal

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos 300.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64, o superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 27 de maio de 1987.


Albino Scolaro
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 27 de maio de 1987.


Osmar Checchi
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal do Paraná nº 404
de 23.05.87 pg 13